



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

Aquisição emergencial de três autoclaves para atender a necessidade das Unidades Vila Gallo, Mario Covas e Jardim São Paulo, conforme especificações constante no termo de referência que acompanha esse documento.

Justificativa:

Devido ao não atendimento da autorização de fornecimento 4005/2025 do objeto descrito no item 3 deste termo de referência pela empresa fornecedora que é detentora da ata de registro de preços do processo 5627/2024 – PE 70/2024 (ata 465/2024 fornecedor Idealine Comercial. A empresa foi notificada a regularizar as entregas o que não ocorreu, portanto, foi anexado ao processo e solicitado providências cabíveis; novo processo será encaminhado na sequência ao setor de Compras. Esse objeto é indispensável para garantir a segurança sanitária, a qualidade dos processos e o cumprimento das normas vigentes relacionadas à esterilização de materiais, assegurando a continuidade dos atendimentos odontológicos e de enfermagem nas Unidades de Saúde. As autoclaves são responsáveis pela esterilização dos instrumentais usados no atendimento aos pacientes, pois garantem segurança dos mesmos visto que os instrumentais não são materiais descartáveis e sim reutilizados após a desinfecção e esterilização. A falta ou mal funcionamento desse equipamento gera desassistência a população e suspensão dos atendimentos.

Fundamento Legal:

A aquisição será realizada nos termos do art. 75 VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratam-se de bens comuns conforme definição do Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que devem ser adquiridos por dispensa emergencial.

Estimativa de preço:

O valor total da aquisição é R\$ 13.230,00, conforme planilha anexa a esse processo em folha 18, com data base 29 / 01 / 2026.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☒ Sim ☐ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☒ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?



A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA) ?

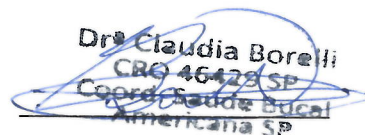
☒ Sim ☐ Não

Caso Positivo, qual item? Item aparelhos e equipamentos médicos odontológicos do PCA publicado no Portal de Transparência da Prefeitura de Americana SP

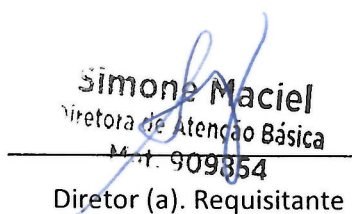
Caso Negativo, justificar. _____

Atenciosamente.

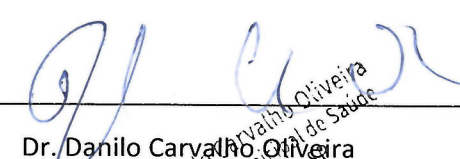
Data: 23/01/ 2026


Dra. Claudia Borelli
CRQ 46428 SP
Coord. Saúde Bucal
Americana SP

Requisitante


Simone Maciel
Diretora de Atenção Básica
M.T. 909854
Diretor (a). Requisitante

Autorizo.


Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Aquisição emergencial de três autoclaves conforme especificações que se encontram no item 3 desse termo de referência.

1.1. Classificação do bem ou serviço

O objeto pretendido trata-se de bem comum, conforme especificações da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esse equipamento é indispensável para garantir a segurança sanitária, a qualidade dos processos e o cumprimento das normas vigentes relacionadas à esterilização de materiais, assegurando a continuidade dos atendimentos odontológicos e de enfermagem nas Unidades de Saúde. As autoclaves são responsáveis pela esterilização dos instrumentais usados no atendimento aos pacientes, pois garantem segurança dos mesmos visto que os instrumentais não são materiais descartáveis e sim reutilizados após a desinfecção e esterilização. A falta ou mal funcionamento desse equipamento gera desassistência a população e suspensão dos atendimentos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Autoclave horizontal de 21 litros com cuba de aço inox, bivolt, manômetro de pressão e temperatura permitindo monitoramento durante todo o ciclo; tubulação interna em cobre evitando vazamento devido à alta pressão e temperatura. Garantia de 01 ano. Quantidade: 03 (três).

4. PRAZO DO CONTRATO

Não se aplica por tratar-se de entrega única.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Registro válido na ANVISA.

5.1 Subcontratação:

Não será permitida.

5.2 Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues após envio da Autorização de Fornecimento em COTA ÚNICA, no endereço da Secretaria de Saúde à Avenida Bandeirantes, 2390 - Jardim Colina - Americana - SP, Horário: das 08h às 16h de segunda a sexta. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após envio da AF.

A contratada deverá entregar o produto no local e prazo indicados e em perfeitas condições, seguindo todas as normas recomendadas pelo fabricante de armazenamento, transporte, embalagens devidamente protegidas e não violadas. Qualquer defeito, embalagem violada ou item danificado, a empresa terá total obrigação de trocar o produto.

7. GESTÃO DO CONTRATO

Gestão e fiscalização será realizada conforme disposições previstas nos artigos 68 e 69 do Decreto Municipal



nº 13.826/2025.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do deverá ser realizada mediante cotação com fornecedores com critério de julgamento do menor preço.

9.1 Amostra ou prova de conceito

Não será necessário.

9.2 Qualificação Técnica

Não será exigida.

9.3 Qualificação Econômico-financeira

Padrão Prefeitura Municipal de Americana (PMA).

9.4 Participação de consórcio

Não será permitido.

9.5 Condições para assinatura da ata

Não há.

9.6 Garantia de proposta

Não há.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço será realizada nos termos do art. 23 da lei federal nº 14.133 e art. 29 e seguintes do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A administração certifica que há programação orçamentária para esta despesa, cuja fonte de recurso segue abaixo.

11.1 Fonte do recurso

U.O 02.14.01.04.4490.52

DOTAÇÃO 1193

VÍNCULO 05.201.0006

Drª Claudia Borelli
Dentista/Encarregada de serviços III